

RESOLUÇÃO N° 75/2023
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
JOÃO EMÍLIO ROCETO.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001456-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural JOÃO EMÍLIO ROCETO, CPF nº 016.906.168-06 e IE nº 186.107.692PR, instalado no município de Jaborandi, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (tratores, colheitadeiras, implementos agrícolas, geradores, aeronaves agrícolas, silos e câmaras frias de armazenamentos), para implantação das unidades de produção de soja, algodão, milho, trigo, sorgo e batata, e de criação de gado de corte, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de maio de 2023.

148ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente